



DECRETO Nº 9.293, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dá nova redação ao inciso I, do art. 16, do Decreto Municipal nº 8.575, de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento Geral para o uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, para a realização de eventos que envolvam interesse público ou social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “I”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA :

Art. 1º O art. 16, do Decreto Municipal nº 8.575, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alíneas:

Art. 16

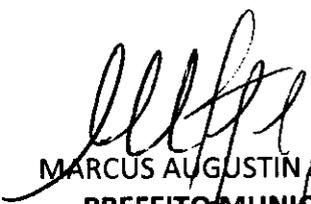
I -

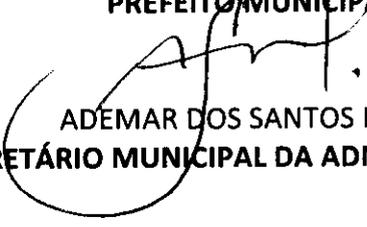
“ a – área interna (com cobertura) - 200 (duzentas) UFESP.

b – área externa (sem cobertura) – 150 (cento e cinquenta) UFESP”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.